



**COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS**  
**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	IOSE		J. ANDRADE LTDA		INFOGRAPHICS		MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DE PREÇO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	Serviço impressão do livro "As Mulheres nos Espaços de Poder", publicação editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, contendo 326 páginas cada. Capa: 51x25 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em tríplex 250g, saída em CTP. Miolo: 324 págs., 17x24 cm, 4 cores, Tinta escala Off set 75g., Saída CTP. Lombada: 16 mm, Dobrado, Corte/vinco (capa), Laminado Fosco = 1 Lado da capa.	UND	600	49,10	29.460,00	62,50	37.500,00	62,00	37.200,00	57,87	34.720,00
<b>TOTAL POR FIRMA</b>				<b>29.460,00</b>		<b>37.500,00</b>		<b>37.200,00</b>			

Aracaju, 17 de fevereiro de 2024

**JOÃO GUILHERME BARBOSA REIS**  
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 88584 / 2025**

**Identificação do Solicitante: 13.085.519/0001-61**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.085.519/0001-61** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.085.519/0001-61** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **17/02/2025 às 12:42:44**, válida até **19/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Fevereiro de 2025

**Autenticação: 20250217JYJOSO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SERVICOS GRAFICOS DE SERGIPE - SEGRASE**

CPF/CNPJ: **13.085.519/0001-61**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:51:26 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C8V5170225125126

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que a Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe , CNPJ Nº 13.085.519/0001-61, com sede na rua Propriá nº 227 na cidade de Aracaju/SE, não empregamos menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Aracaju(SE), de 15 de abril 2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA:17037735515  
Assinado de forma digital por FRANCISCO  
GUALBERTO DA ROCHA:17037735515  
Dados: 2024.04.15 10:20:20 -03'00'

**FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CRIMINAL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

---

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Imprensa Oficial de Sergipe

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 13.085.519/0001-61

**Nome Fantasia:** IOSE

---

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

### NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

### NADA CONSTA

---

### OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada **NÃO** abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

---

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0038384** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **13/02/2025** e válida até **15/03/2025**.

Código de Autenticidade nº **3335.7501.6999.9608**.



## CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO N° : (vide numeração no sistema)  
PROTOCOLO TC : 0013899/2024  
DEMANDANTE : Diretoria de Comunicação e Mídia  
ASSUNTO : Contratação Direta

### DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica que opinou pela viabilidade da contratação direta, por Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e encadernação de 600 (seiscentos) exemplares do livro "*As Mulheres nos Espaços de Poder em Sergipe*", com subtítulo "*Perfis e Trajetórias*", publicação editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e considerando que foi juntada a planilha de preço médio, conforme exigido no art. 3º, V da Instrução Normativa 65/2021, e que também foram atualizadas algumas certidões, encaminhe-se o expediente à **Coordenadoria de Controle Interno** para análise e emissão de parecer quanto à conformidade processual.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2025.

**Priscilla Cristine Porto Leó Costa**  
Central de Compras e Licitações  
Matrícula nº 2.021  
OAB/SE nº 5698